



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº: 015

ANO: 2018

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 23/11/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018

Nº DO CONTRATO: 066/2018

**ÓRGÃO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
(SECRETARIA MUN. DE CULTURA)
CONTRATADA(S): BANDA ALMA GÊMEA LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O
SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE
SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM
COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO
MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.**

MODALIDADE:

Nº:

OBJETO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000001

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.

Assunto: solicitação (faz)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Valho-me do presente para solicitar a abertura do procedimento administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, estando o dispêndio estimado no valor global de **20.000,00 (vinte mil reais)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Atenciosamente,


ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

A sua excelência
SRA. Cândida Emília Sandes Vieira Leite
DD. Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

000002

ANÁLISE PRÉVIA	Nº: /2018	DATA: 26/11/2018
REFERÊNCIA	ABERTURA DE PROCESSO PARA PROCEDIMENTO LICITAÓRIO, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE ART. 25, III LEI. 8.888/93.	
DESTINATÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS ALUSIVOS A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.	

A despesa estimada apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Riachuelo-SE, com saldo orçamentário disponível suficiente conforme segue:

UO – 02110 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0030:2055 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais e Artísticas

DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FR: 1001 – Recursos Ordinários

As despesas decorrentes desta solicitação, respeitarão a Unidade Orçamentária acima, com **DESPESA ESTIMADA EM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

A solicitação está de acordo com os requisitos disposto no art. 15 e 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Diretrizes Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a de despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 1001/2000, bem como os seus requisitos constantes na Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Carmen Denise dos Santos
Controladora Geral do Município

000003



PROPOSTA ORÇAMENTARIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS,72 - CENTRO
CEP : 49.130-000
RIACHUELO - SE
CNPJ : 08.364.655/0001-50

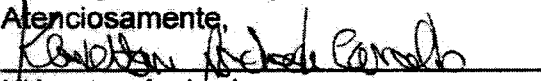
Itabalana/SE, 04 de SETEMBRO 2018

Segue proposta orçamentária referente á Uma apresentação da **Banda Alma Gêmea** na Festa de Nossa Senhora da Conceição, na cidade **Riachuelo/Sergipe** no dia **16 Dezembro** do ano corrente ,o horário do Show será **23:00h** , valor bruto de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

QUANT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Cachê da Banda Alma Gêmea	13.000,00	13.000,00
		Transporte	2.000,00	2.000,00
		Produção	1.500,00	1.500,00
		Impostos da nota	2.550,00	2.550,00
		Camaram	950,00	950,00
		VALOR GERAL		R\$ 20.000,00

Validade da Proposta : 30 dias
 Duração do Show : 90 minutos (01 hora e 30 min.)

Segue abaixo dados bancários da empresa :
Banda Alma gêmea Ltda – ME
Banco – 047 (Banese Banco do Estado de Sergipe S/A
Agência 002
Tipo 03
Conta Corrente 103.261-2
CNPJ : 17.448.744/0001-76

Desde já muito obrigado,
 Atenciosamente,

Kléverton Andrade
Socio- Proprietário
Banda Alma Gêmea Ltda





000004

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a sociedade empresarial **Banda Alma Gêmea**, empresa com sede na Rua Capitão Mendes, 515 – Centro – CEP : 49.500-160 – Itabaiana / Sergipe, inscrita no Cnpj : 17.448.7440001-76, neste ato, por seu(s) representante(s) legal o Srº **Kléverton Andrade Carvalho**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº 719.671.335-49 e RG nº 1.174.664 SSP/SE, adiante assinado(s), na forma de seu Contrato Social, **DECLARA** para os devidos fins, e a quem possa direito interessar, que é a detentora **EXCLUSIVA** dos direitos de imagens e autorais da **' BANDA ALMA GÊMEA '**, e mais que os artistas **Valtemir Valença dos Santos**, artisticamente conhecido com **"TORCEDOR"**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Wiliam Fonseca de Jesus,312 – Bairro Marianga, Itabaiana/SE, portador do documento de identidade nº 1561734, expedido pela SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 003.509.715-95 e Edson Leite Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Isaltina Oliveira da Silva, 35 – Lote 4 – Quadra D- Bairro Marianga – Itabaiana/SE, portador do documento de identidade nº 3.755.056-0, expedido pela SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 080.615.078-54, são sócios majoritários da empresa declarante, sendo **ARTISTA** em regime de **EXCLUSIVIDADE** da **BANDA ALMA GÊMEA**, pelo que frimo a presente declaração, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Itabaiana/SE, 16 de Maio 2018

Kléverton Andrade Carvalho
BANDA ALMA GÊMEA
 Kléverton Andrade Carvalho
 CPF nº 719.671.335-49 e RG nº 1.174.664 SSP/SE
 Cnpj : 17.448.7440001-76

Valtemir Valença dos Santos
BANDA ALMA GÊMEA
 Valtemir Valença dos Santos
 CPF nº 003.509.715-95 e RG nº 1.561.734 SSP/SE
 Cnpj : 17.448.7440001-76

Edson Leite Santos
BANDA ALMA GÊMEA
 Edson Leite Santos
 CPF nº 080.615.078-54 e RG nº 3.755.056-0 SSP/SE
 Cnpj : 17.448.7440001-76

2º
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA
 "2º Cartório de Notas de Itabaiana"
 Praça Fausto Cardoso, 75 – Centro – CEP:49500-000 – Itabaiana/SE
 Fone/Fax: (79) 3431-2384 – E-mail:doisoficio@oi.com.br

Reconheço por autenticidade as firmas de **EDSON LEITE SANTOS** --- (12487), dou fé...
 Itabaiana - SE, 17 de maio de 2018.
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade. *[assinatura]*
 Selo: 201829519034485 Acesso: www.tjse.jus.br/x/42P7ZH

Tabelada Maria Helena Silveira Escrivente Neotington Fonseca de Jesus Escrivente Joana Silveira de Jesus
 Tabelada Substituta Maria Helena Silveira Fonseca

Registro de Títulos e Documentos. Certifico que, nesta data, registrei o presente documento, com 1 folha. Natureza do Título: Declaração / Protocolo nº: 13737 / Registro nº: 13737 / Livro B-108 / Folha 185. Observações: Selo TJSE: 201829520008024. Acesso: www.tjse.jus.br/x/42P7ZH. Dou fé. Itabaiana/SE, 23/05/2018. Emolumentos: Taxa R\$ 90,22 Selo R\$ 0,00 Ferd: R\$ 18,04 Total R\$ 108,26. O Oficial

Josimá Fernandes de Medeiros Filho
 Josimá Fernandes de Medeiros Filho
 Tabelado e Registrador

2º
CARTÓRIO DE NOTAS
ITABAIANA
 "2º Cartório de Notas de Itabaiana"
 Praça Fausto Cardoso, 75 – Centro – CEP:49500-000 – Itabaiana/SE
 Fone/Fax: (79) 3431-2384 – E-mail:doisoficio@oi.com.br

Reconheço por autenticidade as firmas de **KLEVERTON ANDRADE CARVALHO** (9886), **VALTE MIR VALENÇA DOS SANTOS** (20221), dou fé...
 Itabaiana - SE, 17 de maio de 2018.
 Em Testemunho *[assinatura]* da verdade. *[assinatura]*
 Selo: 201829519034485 Acesso: www.tjse.jus.br/x/42P7ZH
 Selo: 201829519034485 Acesso: www.tjse.jus.br/x/42P7ZH

Tabelada Maria Helena Silveira Escrivente Neotington Fonseca de Jesus Escrivente Joana Silveira de Jesus
 Tabelada Substituta Maria Helena Silveira Fonseca

000005



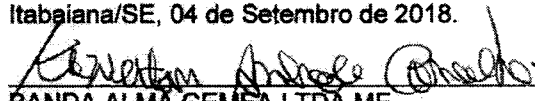
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 72 - CENTRO
CEP : 49.130-000
RIACHUELO - SE
CNPJ : 08.364.655/0001-50

A Banda Alma gêmea Ltda – ME, inscrita sob o CNPJ : 17.448.744/0001-76 ,
endereço à Rua Capitão Mendes , nº 515, Bairro Centro , CEP: 49500-000, Itabaiana-SE,
através de seu representante legal o senhor KLÉVERTON ANDRADE CARVALHO CPF:
719.671.335-49 , SOCIO ADMINISTRATIVO , residente e domiciliado à rua Rua Capitão
Mendes , nº 527, Bairro Centro , CEP: 49500-000, Itabaiana-SE, **DECLARA**, para fins do
disposto n o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabaiana/SE, 04 de Setembro de 2018.


BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME
KLÉVERTON ANDRADE CARVALHO
CPF: 719.671.335-49
SOCIO ADMINISTRATIVO

000006

RELAÇÃO BANDA ALMA GÊMEA

	Nome	Endereço	Cep	Nº Identificação	Cpf	Nascimento	FUNÇÃO
1	VALTEMIR VALENÇA DOS SANTOS	RUA WILLIAN FONSECA DE JESUS,312 - BAIRRO MARIANGA - ITABAIANA	49.500-000	1.561.734 ssp/SE	003.509.715-95	31/12/1973	CANTOR
2	EDSON LEITE DOS SANTOS	RUA MARIA DULCE MELO,1008 - ITABAIANA	49.500-000	3.755.560 ssp/SP	080.615.078-54	08/05/1967	CANTOR
3	PABLO DIEGO MACEDO OLIVEIRA	RUA FRANCISCO OLIVEIRA, 3283 - CENTRO - ITABAIANA	49.500-000	1.558.041 ssp/SE	029.710.765-80	01/03/1987	BATERIA
4	JOSÉ GLADSON NOTA DA CUNHA	RUA JOSÉ WILSON DOS REIS,02 - BAIRRO - ITABAIANA	49.500-000	2.200.848-9 ssp/SE	043.841.285-09	28/12/1986	TECLADO
5	PÉRICLES DIOGO MARCEDO OLIVEIRA	RUA PROF. JOSÉ AGINALDO VIEIRA SANTOS,216 - CENTRO - ITABAIANA	49.500-000	1.557.397 ssp/SE	018.757.125-26	26/03/1988	BAIXO
6	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	RUA PERCILIO ANDRADE,1622 - CENTRO - ITABAIANA	49.500-000	3.572.135-9 ssp/SE	060.792.185-42	26/10/1989	GUITARRA
7	ALISSON PEREIRA DOS ANJOS	AV. LEANDRO MACIEL, 2781 - CENTRO - ITABAIANA	49.500-000	3.554.034-6 ssp/SE	045.957.225-32	18/04/1990	TROMPETE
8	JACKSON MENEZES AQUINO	RUA ELISIO DE ARAUJO,235 , AP 404 - CENTRO - ITABAIANA	49.500-000	2.230.300-6 ssp/SE	053.343.485-81	14/02/1991	SAX
9	AISLAN PAIXÃO MACEDO	RUA F, 75 - CONJ. MIGUEL PEDRO MENDONÇA- ITABAIANA	49.500-000	2.224.266-0 ssp/SE	033.137.415-33	13/07/1988	TROMBONE

Alma Gêmea

000007

RELEASE PARA IMPRENSA BANDA ALMA GÊMEA

A banda Alma Gêmea festeja neste ano, os 10 anos de carreira com muita história para contar ao cenário musical. Considerada uma das melhores bandas do estado de Sergipe na atualidade, ela vem se destacando no ritmo do "arrocha". Ao longo dessa brilhante carreira, a Alma Gêmea já lançou 03 DVDs e lançou no final de 2014 o 10º CD intitulado "Vida, minha vida".



Depois de fazer parte da Banda "Vulcão do Brega", o vocalista que é conhecido como Torcedor, convidou Edson Leite e logo após Gabriela Oliveira, para juntos formarem uma nova banda.

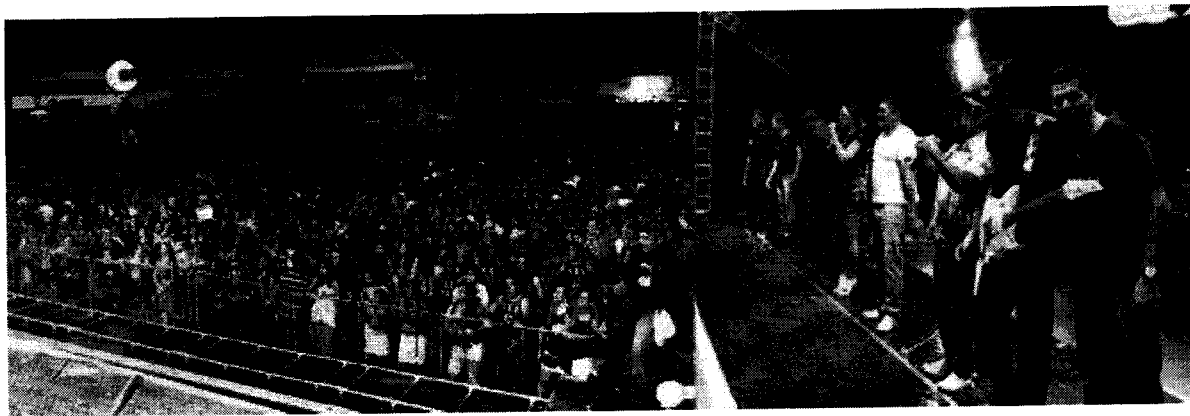
O nome do novo grupo musical, segundo Torcedor, surgiu no período em que era exibida uma novela com o nome de "Alma Gêmea", foi daí que eles tiveram a ideia de colocar esse mesmo nome na banda.



A Banda Alma Gêmea que tem como cantores Valtemir Valença dos Santos, mais conhecido como Torcedor, Edson Leite e Gabriela Oliveira começou a carreira no ano de 2005 no Espaço Rei Pelé em Itabaiana/SE. O Sucesso foi tão grande que pouco tempo depois lançaram seu 1º CD.

Com uma média de 20 shows por mês percorrendo os estados de Sergipe, Bahia e Alagoas, aos poucos conquistando o Nordeste brasileiro. Além disso, ainda neste ano comemorativo aos 10 anos, pretendemos fazer uma turnê percorrendo todo o Brasil.

Os integrantes têm o maior orgulho de sua cidade natal, onde gravaram o 3º DVD na Praça de Eventos de Itabaiana/SE, um sucesso de público.



000008

O show que marcou a carreira do grupo foi em 2009, no evento do Luau Fest, onde a banda esteve levando novidades ao público presente, que de imediato aprovaram as novas músicas.

A Banda tem como empresário, Kleverton Andrade, que administra o grupo desde 2008.

Participação no Programa do Gugu na TV Record

O ano de 2012, foi um ano que marcou a carreira do grupo musical, pois foi neste ano que a banda participou do Programa do GUGU na Rede Record, no quadro "De volta pro meu aconchego".



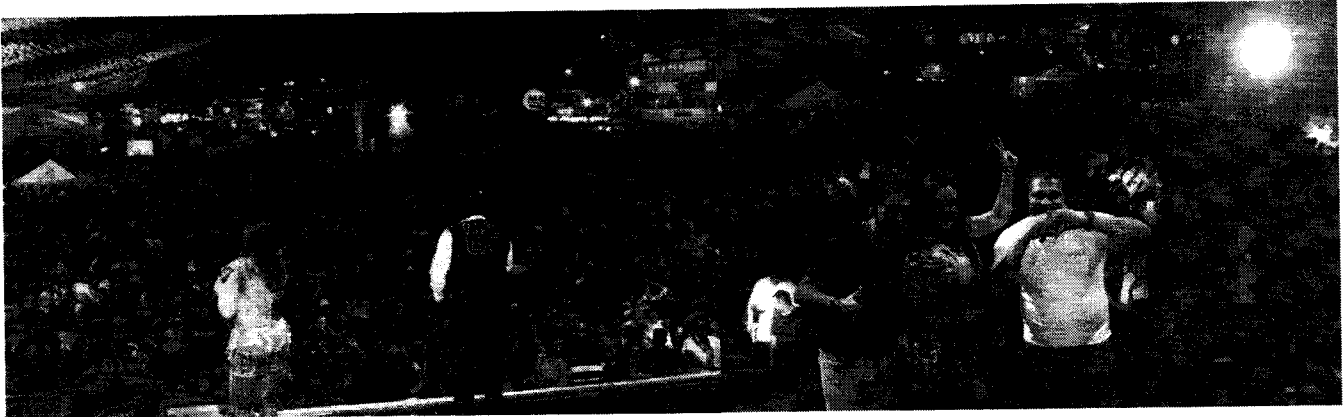
Apresentação na Feira do Caminhão em 2014

A Banda Alma Gêmea, foi a última banda a se apresentar na 49ª Feira do Caminhão, mais uma vez surpreendendo ao público com um repertório para agradar a todos, de músicas de amor às canções mais famosas. Dentre as adoradas pelo público, estão: O Mundo Pode Acabar, Não Quero Mais Amar e Pra Que Fingir.



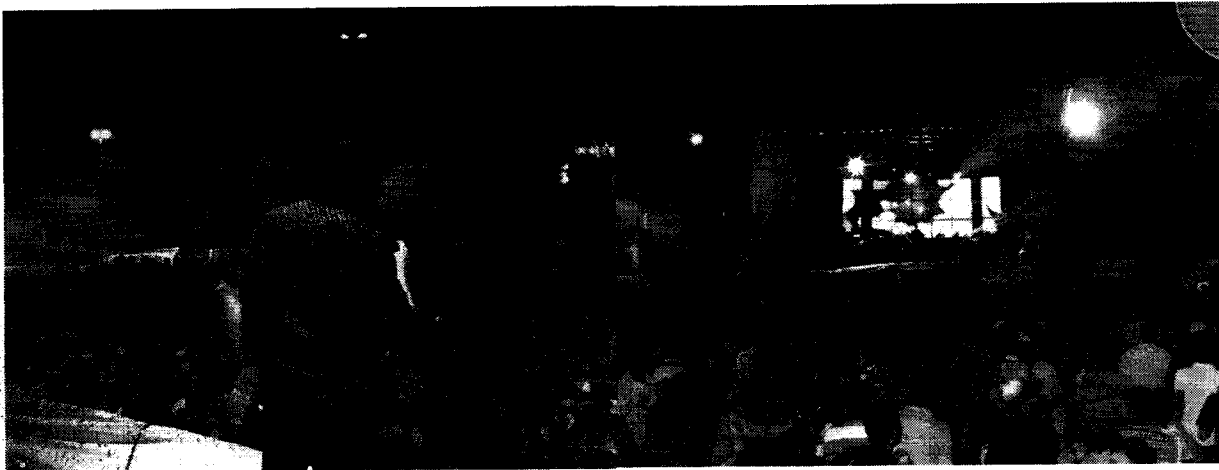
Apresentação no Forró Caju 2014

O som do arrocha da banda Alma Gêmea também fez parte da programação do Forró Caju 2014. O grupo itabaianense fez o grande público da segunda noite do evento dançar até a madrugada da sexta-feira, dia 20 de junho.



Apresentação no Forró Siri 2014

Pela primeira vez a Banda Alma Gêmea se apresentou no Forró Siri, em Nossa Senhora do Socorro/SE. O grupo musical fez o público se emocionar ao som de antigas e lançando novas canções, na madrugada de sexta para sábado, dia 27 de junho.



Apresentando um repertório moderno e sempre atualizado, a banda conquista um número cada vez maior de fãs espalhados em diversos estados do Nordeste, sendo que a maioria no estado de Sergipe e Bahia. Além disso, os admiradores do grupo podem acompanhar todas as informações da Banda Alma Gêmea através das redes sociais: **Facebook, Instagram, Palco mp3, You Tube e Sua Música. Além do Site Oficial, acessando: www.bandaalmagemea.net**

**Assessoria de Imprensa
Fausto Filho
(79) 9922-8559**

000010

Entretenimento

Banda Alma Gêmea lança CD 'uma nova história'

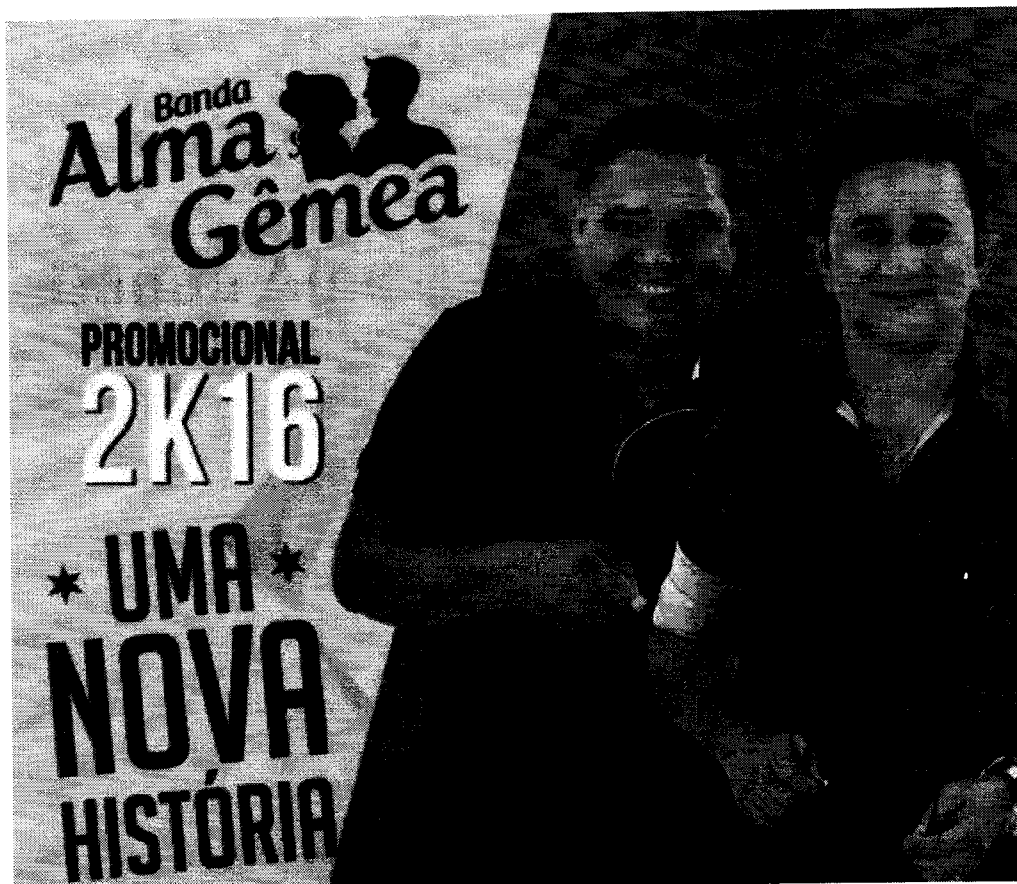
CD alcança mais de 5 mil downloads no primeiro dia.
por Redação do Portal Itnet

21/10/2016 17:01h

Atualizado em 24/10/2016 21:16h

Por Aparecido Santana, redação Itnet.

Em pouco mais de 24 horas de lançamento, o CD "uma nova história", da Banda Alma Gêmea obteve mais de 5 mil downloads na plataforma do site Sua Música. Grupo musical é uma das principais atrações de festas na região nordeste.



O CD com 25 músicas traz novos sucessos como "A vida segue", "Vida minha vida", "Não vai ter volta", além de canções consagradas pelos artistas como "O mundo pode acabar".

A história da banda

O nome da banda, segundo Torcedor, surgiu no período em que a Rede Globo de Televisão, exibia a novela "Alma Gêmea", foi daí que eles tiveram a ideia de colocar esse mesmo nome na banda.

Com mais de 10 anos de estrada, o grupo que tem nos vocais Valtemir Torcedor e Edson Leite é sucesso por onde passa, e contabiliza uma média de 25 shows por mês, sendo que nos meses de Junho ultrapassa a marca de 40 shows. Eles tem o maior orgulho de sua cidade natal, onde gravaram o 3º DVD na Praça de Eventos de Itabaiana/SE, um sucesso de público.

000011

Apresentando um repertório moderno e atualizado, a banda conquista um número cada vez maior de fãs espalhados em diversos estados do Nordeste, sendo que a maioria no estado de Sergipe e Bahia. E por falar em admiradores, a banda tem um fã clube chamado "Almagemeiros" que os acompanha marcando presença em todos os eventos.

000012

Entretenimento

Alma Gêmea lança música inédita na internet

Música é composta por Jurandir e Interpretada na voz de Edson Leite.

por Redação do Portal Itnet

17/04/2014 09:35h

Aparecido Santana, redação Itnet.

A banda **Alma Gêmea** apresenta ao público o seu novo trabalho. Depois de emplacar nas rádios da região e na internet a música "O mundo pode acabar", a banda gravou "**Maluco de amor**" também de composição de Jurandir.

A música foi lançada nessa quarta-feira (16) na **interpretação de Edson Leite**. Os almagemeiros de plantão já podem baixar o novo sucesso e cantar "Como um meteoro você caiu e fez balançar meu coração e deixando apaixonado, alucinado completamente louco de paixão, como uma estrela guia, a lua e o sol, que nasceram pra brilhar".

A banda que conquistou o coração dos sergipanos, busca dá voos mais altos em 2014. Venha fazer parte dessa história, **baixe o novo sucesso**.

A banda

A Banda Alma Gêmea que tem como cantores Valtemir Valença dos Santos, mais conhecido como Torcedor, Edson Leite e Gabriela Oliveira começou a carreira no ano de 2005 no Espaço Rei Pelé em Itabaiana/SE. O Sucesso foi tão grande que pouco tempo depois lançaram seu 1º CD.

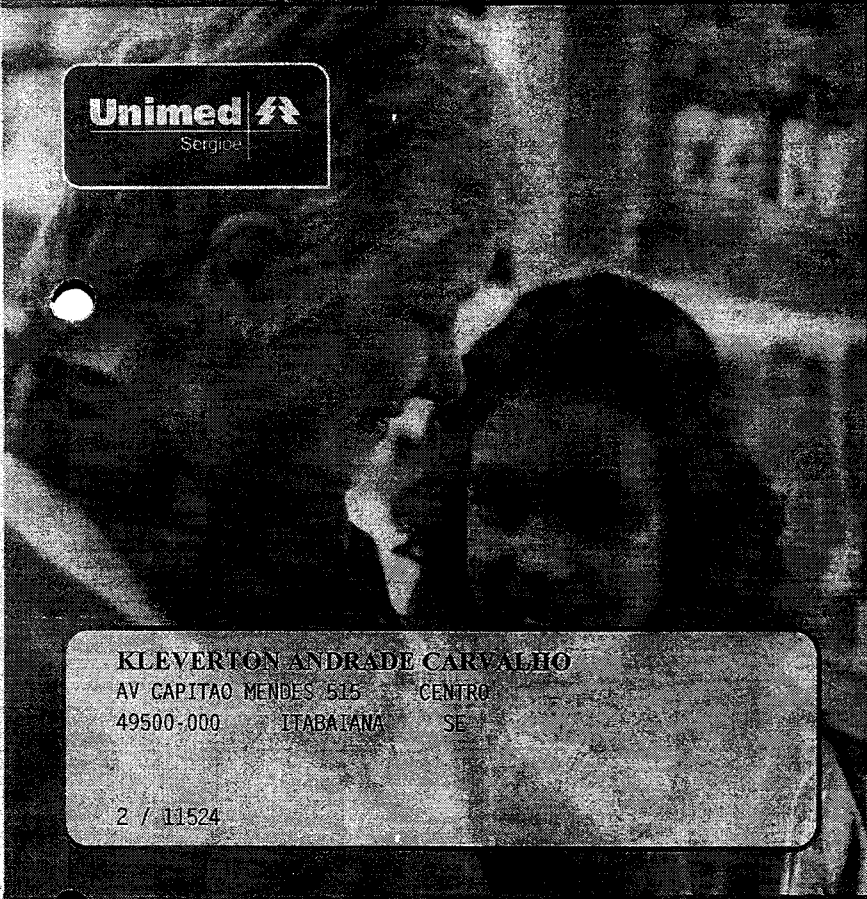
Com quase oito anos de estrada, o grupo é sucesso por onde passa, e contabiliza uma média de 25 shows por mês, sendo que nos meses de Junho ultrapassa a marca de 40 shows. Eles tem o maior orgulho de sua cidade natal, onde gravaram o 3º DVD na Praça de Eventos de Itabaiana/SE, um sucesso de público. Quer saber mais sobre a história da banda acesse www.bandaalmagemea.net/

Gostou? Compartilhe:

000013

RESPONSÁVEL-VISTO	FALECIDO	DESCONHECIDO
EM	AUSENTE	NAO EXISTE O INDICADO
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	NAO PROCURADO	ENDEREÇO INSUFICIENTE
INF. ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO	RECUSADO	MODUL-SE

PARA USO DOS CORREIOS



CLIENTE UNIMED
SERGIPE CONTA COM
VANTAGENS EXCLUSIVAS
NAS LOJAS DROGASIL

a partir de a partir de a partir de
40% **25%** **5%**

de desconto* em medicamentos genéricos tagados
de desconto* em medicamentos de marca tagados
de desconto* em produtos de perfumaria

*Os descontos são válidos apenas em compras efetuadas em uma única loja.
Na Drogasil você conta com mais de 520 lojas para comprar, com um estoque incomparável de medicamentos.

KLEVERTON ANDRADE CARVALHO
AV CAPITAO MENDES 515 - CENTRO
49500-000 - ITABATANA - SE
2 / 11524



ANS - nº 33766-8

CONTATOS DA UNIMED SERGIPE

UNIDADE MATERNO-INFANTIL - 3211.5308
Rua Lagarto, 898 - Centro.

CENTRO ASSISTENCIAL - 3211.4347
Rua Dom Bosco, 499 - Cirurgia.

FISIOTERAPIA - 2107.5728
Rua Alcides Leite, 221 - São José.

HOSPITAL UNIMED - 2106.4848
Rua Campo do Brito, 1000 São José.

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO - 2107.5700
Rua Campo do Brito, 1036 - São José.

SEDE ADMINISTRATIVA - 2107.8700
Rua Socorro, 100 - São José.

CENTRO CLÍNICO II - 2107.6700
Rua Anizio Azevedo, 639 - Salgado Filho.

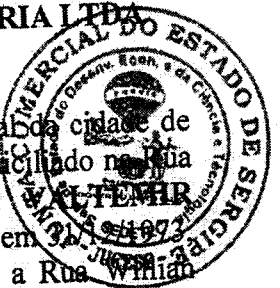
CENTRO CLÍNICO I - 3246.1414
Rua Francisco Portugal, 59 - Salgado Filho.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - 3205.7700
Av. Barão de Marim, 638 - Centro.

SAC: 0800 70 40 111
www.unimedse.com.br
@unimedse
facebook.com/unimedse

000014

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BANDA ALMA GÊMEA LTDA**



EDSON LEITE SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 08/05/1967, natural da cidade de Santos/SP, portadora do RG nº 18271699 SSP/SP, CPF: 080.615.078-54, residente e domiciliado na Rua Maria Angélica Conceição, 1511, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP. 49.500-000; **VALENCA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 31/11/1973, portador do RG nº 1561734 SSP/SE, CPF: 003.509.715-95, residente e domiciliado a Rua Fonseca de Jesus, 312, Bairro Marianga, Itabaiana/SE CEP: 49500-000 têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **BANDA ALMA GÊMEA LTDA** e terá seu endereço e sede na Rua Genário José dos Santos, 738, Sala 1, Bairro Rotary Club, CEP: 49.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrita e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O sócio **EDSON LEITE SANTOS** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O sócio **VALEMIR VALENCA DOS SANTOS** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será serviços artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

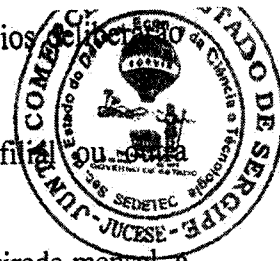
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na Jucese e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao não sócio **KLEVERTON ANDRADE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1978, natural da cidade de Itabaiana/SE, portadora do RG nº 1.174.664 2º via SSP/SE, CPF: 719.671.335-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Mendes, 527, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP. 49.500-000 e os sócios **EDSON LEITE SANTOS** e **VALEMIR VALENCA DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, dependendo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observada as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Itabaiana/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

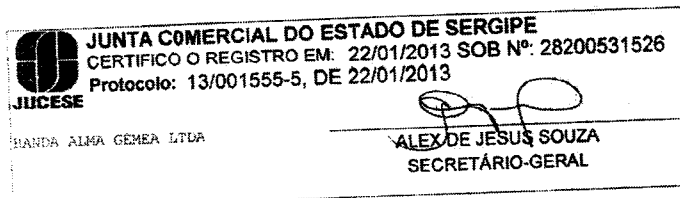
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Itabaiana/SE, 08 de janeiro de 2013

Klevertan Andrade Carvalho
KLEVERTON ANDRADE CARVALHO
 Administrador

Edson Leite Santos
EDSON LEITE SANTOS
 Sócio Administrador

Valtemir Valença dos Santos
VALTEMIR VALENÇA DOS SANTOS
 Sócio Administrador

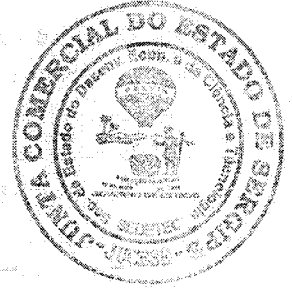


000016

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME**

NIRE: 28200531526

CNPJ: 17.448.744/0001-76



EDSON LEITE SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em 08/05/1967, natural da cidade de Santos/SP, portadora do RG n° 18271699 SSP/SP, CPF: 080.615.078-54, residente e domiciliado na Rua Maria Angélica Conceição, 1511, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP. 49.500-000; **VALTEMIR VALENCA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 31/12/1973, portador do RG n° 1561734 SSP/SE, CPF: 003.509.715-95, residente e domiciliado a Rua Willian Fonseca de Jesus, 312, Bairro Marianga, Itabaiana/SE CEP: 49500-000 resolvem de comum acordo alterar o contrato social:

- 1- Alterar a sede da empresa que antes era situada na Rua Genario José dos Santos, 738, Sala 1, Bairro Rotary Club, Itabaiana/SE CEP: 49500-000, Para Rua Capitão Mendes 515, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49.500.000.
- 2- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME** e terá seu endereço e sede na Rua Capitão Mendes, 515, Bairro Centro, CEP: 49.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrita e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O sócio **EDSON LEITE SANTOS** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O sócio **VALTEMIR VALENCA DOS SANTOS** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade será serviços artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

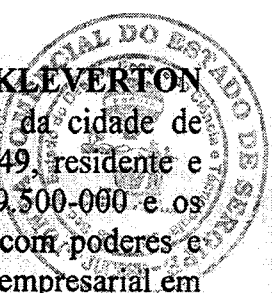
CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

Valtemir Valença dos Santos

000017



CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao não sócio **KLEVERTON ANDRADE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/09/1978, natural da cidade de Itabaiana/SE, portadora do RG nº 1.174.664 2º via SSP/SE, CPF: 719.671.335-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Mendes, 527, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP. 49.500-000 e os sócios **EDSON LEITE SANTOS** e **VALTEMIR VALENCA DOS SANTOS** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

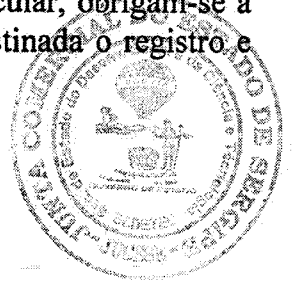
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Itabaiana/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000018

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.




Itabaiana/SE, 07 de fevereiro de 2013

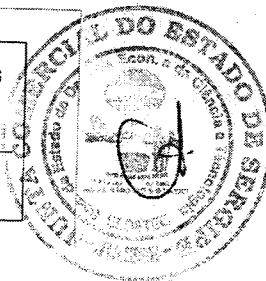
Kleverton Andrade Carvalho
KLEVERTON ANDRADE CARVALHO
Administrador

Edson Leite Santos
EDSON LEITE SANTOS
Sócio Administrador

Valtemir Valença dos Santos
VALTEMIR VALENÇA DOS SANTOS
Sócio Administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2013 SOB Nº: 20130018856
Protocolo: 13/001885-6, DE 07/03/2013
JUCESE
Empresa: 28 2 0053152 6
BANDA ALMA GÊNEA LTDA ME

Alex de Jesus Souza
ALEX DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Kleiton Andrade Carneiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL L174/66 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2012

NOME **WLENERION ANDRÉ CARVALHO**

FILIAÇÃO **JOSE NUNES DE CARVALHO FILHO
VERA LUCIA ANDRÉ CARVALHO**

NATURALIDADE **ITABAIANA-SE** DATA DE NASCIMENTO **01/09/1978**

DOC ORIGEM **CT. NASCIMENTO NR 1432 LV 017 FILHO
CMT. DIST. CON. ITABAIANA-SE**

719.671.35-97

ASSINATURA DO DIRETOR *Everett Ferreira da Silva*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
REVENUE & PLANNING

CIC

11-06-92

ASSINATURA DO TITULAR *Kleiton Andrade Carneiro*

VALIDADE GERAL COM A ASSINATURA E O DOCUMENTO ORIGINAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
REVENUE & PLANNING

11-06-92

ASSINATURA DO TITULAR *Kleiton Andrade Carneiro*

VALIDADE GERAL COM A ASSINATURA E O DOCUMENTO ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL
Rosemary Tavares dos Santos
CPF: 422.708.555-15

000020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

TIPO DE VEICULO: **CARAVELA**

CPF: 1174664 SSP SP

CPF: 719.671.335-49 DATA NASCIMENTO: 01/09/1978

NOME: JOSE NUNES DE CARVALHO FILHO
MATERNA: VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO

SEXO: M AC: M

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 861575074

VIGENCIA: 08/11/1970 VIGENCIA: 10/11/2018 HABITACAO: 25/11/1999

Jose Nunes de Carvalho

DATA DE EMISSAO: 12/11/2013

94809452915
86014436744

DETRAN-SE (SERGIPE)

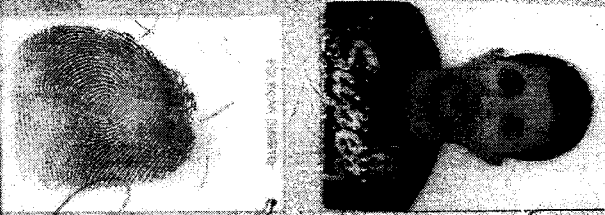
CONFERE COM ORIGINAL
Rosemary Tavares dos Santos
CPF: 422.708.885-15

000021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edeon Leite Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DO REGISTRO: 3.735.096-0

DAYS DE EXPERIENCIA: 06/03/2011

NOME: EDEON LEITE SANTOS


FILIAÇÃO: ANTONIO LEITE SANTOS
TEREZINA LIMA SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1967

ENDEREÇO: CT. CARAVANAS - NR 12123 - LV 8056 - FL 005
CANT. DIST. DOM VICENTE DE CARVALHO - SP

CPF: 000.615.075-54



CONFERE COM ORIGINAL
Rosemary Tavares dos Santos
CPF: 422.708.555-15

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARRTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENATA VALERIA DOS SANTOS



CPF: 003.508.715-80

DATA DE NASCIMENTO: 12/11/2013

ENDEREÇO: RUA OSWALDO VALERIA DOS SANTOS, 100, BLOCO GERALDO DOS SANTOS

SEXO: F

RG: 02645042200

VALIDADE: 12/11/2013

VALIDADE: 12/11/2013

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO

Renata Valeria dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ABACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2013

62019060021
5201440475

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

DETRAN - SE (SERGIPE)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

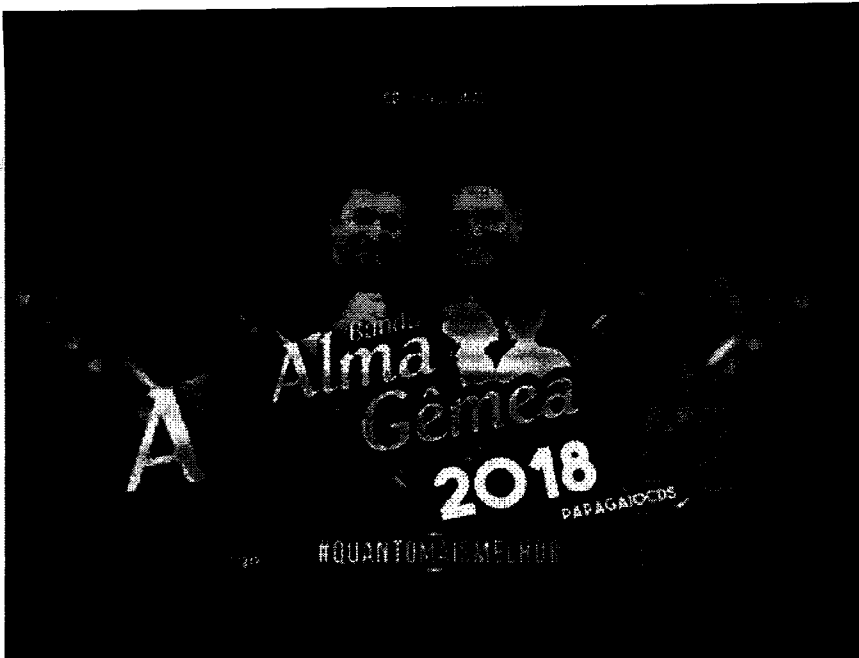
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

861582801

PROIBIDO PLASTIFICAR

861582801

000023





000024

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIFICADO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2018

Inscrição Mercantil

5936119

CNPJ

17.448.744/0001-76

Inscrição Imobiliária

14257

Razão Social:

BANDA ALMA GEMEA LTDA-ME

Nome Fantasia:

AG PRODUÇÕES

Atividade Principal:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES

Endereço:

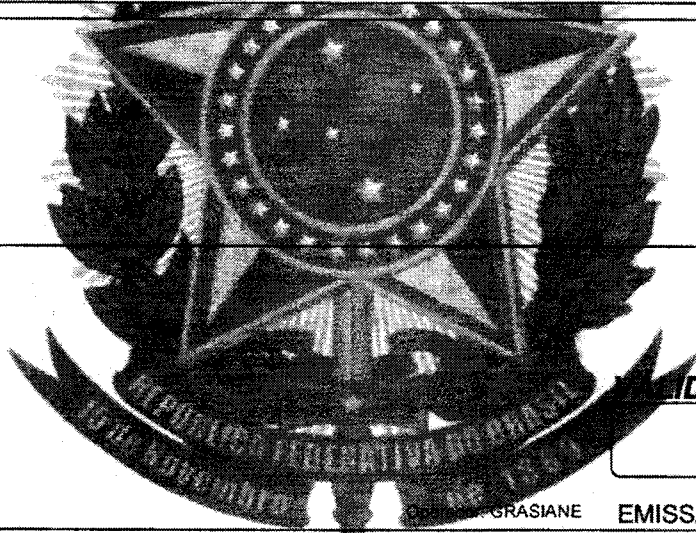
RUA CAPITAO MENDES

515

CENTRO

Complemento:

Atividade(s) Secundária (s):



Regime:

SIMPLES NACIONAL

Abertura:

22/01/2013

Nº DE VERIFICAÇÃO

201596453

VALIDO ATÉ:

31/12/2018

GRASIANE

EMISSÃO: 11/05/2018

Itabaiana, 11 de Maio de 2018

Assinatura e matrícula do funcionário

Responsável pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISIVEL E RENOVADA ANUALMENTE
SEFAZ FONE: (79) 3431-9711

000025

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.448.744/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2013
NOME EMPRESARIAL BANDA ALMA GEMEA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AG PRODUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO MENDES	NÚMERO 515	COMPLEMENTO
CEP 49.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANA
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 3431-6512
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/08/2018 às 09:33:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDA ALMA GEMEA LTDA
CNPJ: 17.448.744/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:02 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **61AA.7EB8.3766.0A98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000027

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 381667/2018

Identificação do Contribuinte:17.448.744/0001-76
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **17.448.744/0001-76** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **17.448.744/0001-76** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/11/2018 10:03:45, válida até 23/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Novembro de 2018

Autenticação:201811232BDSJK

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

ITABAIANA, SE FONE: 79-3431-9711

C.N.P.J: 13.104.740/0001-10

000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quitos com os tributos.

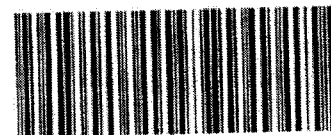
INSCRIÇÃO: 5936119		CONTRIBUINTE: BANDA ALMA GEMEA LTDA-ME	
Logradouro: RUA CAPITAO MENDES		NUMERO: 515	BAIRRO: CENTRO
Início Atividade: 22/01/2013	Atividade Principal: 9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES		
Inscrição Imobiliária: 14257	Atividade(s) Secundária(s): 00000		
Válido até: 21/12/2018	CNPJ / CPF: 17.448.744/0001-76	Inscrição Estadual	Natureza: Tributos Municipais
57.03.003004.0029.00515.000			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.


Funcionário Responsável


Responsável pelo Departamento

Itabaiana, 21 de Novembro de 2018





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17448744/0001-76
Razão Social: BANDA ALMA GEMEA LTDA ME
Nome Fantasia: AG PRODUCOES
Endereço: RUA CAPITAO MENDES 515 / CENTRO / ITABAIANA / SE / 49500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111608560506789958

Informação obtida em 23/11/2018, às 11:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA ALMA GEMEA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.448.744/0001-76

Certidão nº: 157047626/2018

Expedição: 25/08/2018, às 10:43:34

Validade: 20/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA ALMA GEMEA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.448.744/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

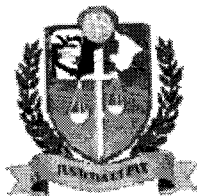
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000031

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	BANDA ALMA GEMEA LTDA ME	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	(não informado)	Tipo de	Jurídica / 17.448.744/0001-76
Domicílio:	Itabaiana	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	23/11/2018 10:17	Data de Validade:	* 23/12/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001795684 *	Nº da Autenticidade:	* 1451817760 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000032



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDA ALMA GÊMEA LTDA - ME		Protocolo: SEC1800136440	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200531526	CNPJ 17.448.744/0001-76	Data de Ato Constitutivo 22/01/2013	Início de Atividade 22/01/2013
Endereço Completo Rua CAPITÃO MENDES, Nº 515, CENTRO - Itabaiana/SE - CEP 49500-000			
Objeto Social SERVIÇOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome VALTE MIR VALENÇA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 003.509.715-95	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome EDSON LEITE SANTOS	CPF/CNPJ 080.615.078-54	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome VALTE MIR VALENÇA DOS SANTOS	CPF 003.509.715-95	Término do mandato	
Nome KLEVERTON ANDRADE CARVALHO	CPF 719.674.133-00	Término do mandato	
Nome EDSON LEITE SANTOS	CPF 080.615.078-54	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 17/05/2016	Número 20160128692	SITUAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)	
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2018, às 09:10:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no site www.agiliza.se.gov.br, com o código TMUBDHLIC.



SEC1800136440



Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário - Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE Telefone: (79) 3431-9711

000033

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **13/08/2018 16:12:54** Período de Competência **08/2018** Município de Prestação do Serviço **Itabaiana - SE**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Itabaiana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **BANDA ALMA GEMEA LTDA ME** Email **almagemeabanda@gmail.com**

Nome Fantasia **AG PRODUCOES** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(79) 99974-0808**

CPF/CNPJ **17.448.744/0001-76** Inscrição Municipal **5936119** Inscrição Estadual **isento** Simples Nacional **Sim**

Endereço **RUA CAPITAO MENDES, 515, CENTRO - CEP: 49500-000 - Itabaiana - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICÍPIO ITABAIANA**

CPF/CNPJ **13.04.740/0001-10** Inscrição Municipal **4564** Inscrição Estadual **isento** Fone/Fax **(79) 3431-9711** E-mail **notafiscalfundospmi@gmail.com**

Endereço **PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12, CENTRO - CEP: 49500-223 - Itabaiana - SE**

SERVIÇO PRESTADO**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SHOW DA BANDA ALMA GÊMEA REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018 PARA REALIZAÇÃO DA 53ª FEIRA DO CAMINHÃO, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 869294/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/ SADI E O MUNICÍPIO DE ITABAIANA.

DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GÊMEA:
 BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME
 BANCO 047 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)
 AG:002
 TIPO:03
 C/C 103.261-2
 CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2,59
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	518,00	0,00	19.482,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento. Contribuinte Optante do Simples Nacional.

000034



MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário - Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE Telefone: (79) 3431-9711



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **18/07/2018 11:34:22** Período de Competência **07/2018** Município de Prestação do Serviço **São Miguel do Aleixo - SE**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em São Miguel do Aleixo**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BANDA ALMA GEMEA LTDA ME

Nome Fantasia

AG PRODUCOES

CPF/CNPJ

17.448.744/0001-76

Inscrição Municipal

5936119

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

almagemeabanda@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99974-0808

Endereço

RUA CAPITAO MENDES, 515, CENTRO - CEP: 49500-000 - Itabaiana - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CPF/CNPJ

13.114.533/0001-46

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(79) 3465-1000

E-mail

aleixolicitacao@gmail.com

Endereço

PRAÇA OLIVEIRA CAMPOS, 347, Centro - CEP: 49535-000 - São Miguel do Aleixo - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA BANDA ALMA GÊMEA REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2018 NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO SÃO JOÃO DO POVO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE.

DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GÊMEA:

BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME

BANCO 047 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)

AG:002

TIPO:03

C/C 103.261-2

CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2,01
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	402,00	0,00	19.598,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento. Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 18/07/2018 11:34:25

Para validação desta NFS-e acesse: <https://itabaianase.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 011 de 12 de fevereiro de 2016.



MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário - Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE Telefone: (79) 3431-9711

000035



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
24/07/2018 14:34:29
Reg. Especial Tributação
Nenhum

Período de Competência
07/2018
Exigibilidade do ISS
Exigível em Areia Branca

Município de Prestação do Serviço
Areia Branca - SE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BANDA ALMA GEMEA LTDA ME

Nome Fantasia

AG PRODUÇOS

CPF/CNPJ

17.448.744/0001-76

Endereço

RUA CAPITAO MENDES, 515 , CENTRO - CEP: 49500-000 - Itabaiana - SE

Email

almagemeabanda@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99974-0808

Inscrição Municipal

5936119

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CPF/CNPJ

13.100.995/0001-04

Endereço

PRACA JUVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA, 17 , CENTRO - CEP: 49580-000 - Areia Branca - SE

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

almagemeabanda@hotmail.com

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA Banda ALMA GÊMEA REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2018 NA REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS NESTE MUNICÍPIO.

DADOS BANCÁRIOS DA Banda ALMA GÊMEA:

BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME

BANCO 047 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)

AG:002

TIPO:03

C/C 103.261-2

CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

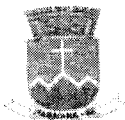
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2,01
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	402,00	0,00	19.598,00	20.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento. Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 24/07/2018 14:34:32

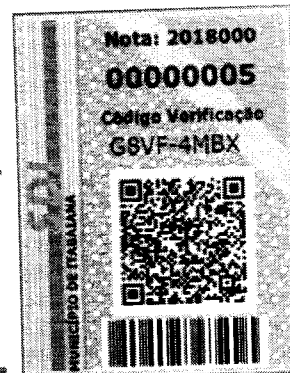
Para validação desta NFS-e acesse: <https://itabaianase.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 011 de 12 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário - Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE Telefone: (79) 3431-9711

000036

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
10/07/2018 14:24:35Período de Competência
07/2018Município de Prestação do Serviço
Itabaiana - SEReg. Especial Tributação
NenhumExigibilidade do ISS
Exigível em Itabaiana**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
BANDA ALMA GEMEA LTDA MENome Fantasia
AG PRODUCOESCPF/CNPJ
17.448.744/0001-76Inscrição Municipal
5936119

Inscrição Estadual

Simples Nacional
SimEmail
almagemeabanda@gmail.comIncentivador Cultural
NãoFone/Fax
(79) 99974-0808Endereço
RUA CAPITAO MENDES, 515, CENTRO - CEP: 49500-000 - Itabaiana - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLISCPF/CNPJ
13.96.029/0001-60

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail
klevertonextrabom@gmail.comEndereço
Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49270-000 - Cristinápolis - SE**SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SHOW DA Banda ALMA GÊMEA REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2018, NA REALIZAÇÃO DO AUTÊNTICO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS/SE.

DADOS BANCÁRIOS DA Banda ALMA GÊMEA:

Banda ALMA GÊMEA LTDA-ME

BANCO 047 (BANESSE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)

AG:002

TIPO:03

C/C 103.261-2

CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	2,59
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
647,50		0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento Tributário
 Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

000037



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **28/11/2016 17:49** Período de Competência **11/2016** Município de Prestação do Serviço **Itabaiana - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Itabaiana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **BANDA ALMA GEMEA LTDA ME**
 Inscrição Municipal **5936119** Fone/Fax **(79)99974-0808** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **RUA CAPITAO MENDES, 515 Bairro CENTRO CEP 49500-000 Itabaiana - SE**

CPF/CNPJ **17.448.744/0001-76**
 E-mail **almameabanda@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**
 Inscrição Municipal **5936119** Fone/Fax **(79)99974-0808** E-mail **mariacontabilidade_@hotmail.com**
 Endereço **Praça da Matriz, 49 PREFEITURA MUNICIPAL Bairro Centro CEP 49650-000 Divina Pastora - SE**

CPF/CNPJ **13.108.733/0001-96**

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da Banda Alma Gémea LTDA ME, na abertura da Tradicional Festa de Novembro, que foi realizada no dia 26/11/2016 às 22Hs

DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GÊMEA:
 BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME
 BANCO 47 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)
 AG: 002
 TIPO: 03
 C/C 103.261-2
 CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
697,50	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento Tributário
 Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

000038



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **23/06/2017 10:49** Período de Competência **6/2017** Município de Prestação do Serviço **Itabaiana - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Itabaiana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **BANDA ALMA GEMEA LTDA ME**
 Inscrição Municipal **5936119** Fone/Fax **(79)99974-0808** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **RUA CAPITAO MENDES, 515 Bairro CENTRO CEP 49500-000 Itabaiana - SE**

CPF/CNPJ **17.448.744/0001-76**
 E-mail **almagemeabanda@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MUNICÍPIO DE LAGARTO**

Inscrição Municipal

Fone/Fax

E-mail

CPF/CNPJ **13.124.052/0001-11**

Endereço **PRAÇA DA PIEDADE, 13 Bairro Centro CEP 49400-000 Lagarto - SE**

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA BANDA ALMA GÊMEA REALIZADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017 NO FESTIVAL DA MANDIOCA NESTE MUNICÍPIO.

DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GÊMEA:
 BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME
 BANCO 047 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)
 AG: 002
 TIPO: 03
 C/C 103.261-2
 CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	2,79
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
697,50	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário - Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000 - Itabaiana/SE Telefone: (79) 3431-9711

000039



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência

17/07/2018 **07/2018**

14:33:57

Município de Prestação do Serviço

Nossa Senhora do Socorro - SE

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Nenhum

Exigível em Nossa Senhora do Socorro

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BANDA ALMA GEMEA LTDA ME

Nome Fantasia

AG PRODUCOES

Email

almagemeabanda@gmail.com

CPF/CNPJ

17.448.744/0001-76

Inscrição Municipal

5936119

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99974-0808

Endereço

RUA CAPITAO MENDES, 515 , CENTRO - CEP: 49500-000 - Itabaiana - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CPF/CNPJ

13.128.814/0001-58

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

almagemeabanda@hotmail.com

Endereço

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 36 , CENTRO - CEP: 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro -

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW DA BANDA ALMA GÊMEA REALIZADO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2018 NA COMEMORAÇÃO DO FORRÓ SIRI, CONJUNTO JARDINS.

DADOS BANCÁRIOS DA BANDA ALMA GÊMEA:

BANDA ALMA GÊMEA LTDA-ME

BANCO 047 (BANESE BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A)

AG:002

TIPO:03

C/C 103.261-2

CNPJ: 17.448.744/0001-76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

25.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

25.000,00

Alíquota (%)

2,01

ISS (R\$)

502,50

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

24.497,50

Valor Total da Nota (R\$)

25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento. Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 17/07/2018 14:33:59

Para validação desta NFSe acesse: <https://itabaianase.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 011 de 12 de fevereiro de 2016.

INPUT LIST

BANDA ALMA GEMEA

VIAS DE MONITOR

000040

01	BUMBO	BETA 52/AKGD112 BETA 91	PEDESTAL PQ	
02	CAIXA	SM 57/BETA 57	PEDESTAL PQ	
03	CAIXA	SM 57/BETA 57	PEDESTAL PQ	
04	HI HAT	SM81/ME66/ME64	PEDESTAL MEDIO	
05	ROTANTAN 6"	SM 57	PEDESTAL MEDIO	
06	ROTANTAN 8"	SM57	PEDESTAL MEDIO	
07	TOM1	BETA56/BETA98/ND409		
08	TOM2	BETA56/BETA98/ND409		
09	TOM3	BETA56/BETA98/ND409		
10	SUDO 1	BETA56/BETA98/ND409		
11	SURD 2	BETA56/BETA98/ND409		
12	OVER (Y)	SM81/ME66/ME64	PEDESTAL GD	
13	CONGA LOW	SM 57/BETA 57	PEDESTAL MEDIO	
14	CONGA HI	SM 57/BETA 57	PEDESTAL MEDIO	
15	TIMBAL	SM 57/BETA 57	PEDESTAL MEDIO	
16	REPQ/EFTS (Y)	SM 57/BETA 57	PEDESTAL MEDIO	
17	BXO	DIRECT BOX		
18	GUIARRA	DIRECT BOX		
19	KEY L	DIRECT BOX		
20	KEY R	DIRECT BOX		
21	SAMPLER	DIRECT BOX		
22	ACORDEON	DIRECT BOX		
23	SAX	SM57/SM58/MD421	PEDESTAL MEDIO	
24	PETE	SM57/SM58/MD421	PEDESTAL MEDIO	
25	BONE	SM57/SM58/MD421	PEDESTAL MEDIO	
26	BEC 1	SM58/BETA87		
27	BEC2	SM58/BETA87		
28	EDINHO	MIC PROPRIO		
29	GABI	MIC PROPRIO		
30	TORCEDOR	MIC PROPRIO		
31	VOZ INTERNA	SM58/BETA87		
32	CLIC	DIRECT BOX		

000041

01	BATERIA	FONE
02	BXO	FONE
03	GUIARRA	FONE
04	KEY	FONE
05	ACORDEON	FONE
06	SAX	FONE
07	PETE	FONE
08	BONE	FONE
09	EDINHO	EAR SEM FIO
10	GABI	EAR SEM FIO
11	TORCEDOR	EAR SEM FIO
12	PERCUSSAO	FONE
13	SUB BATERIA	SB 850
L	SYDE L	
R	SYDE R	

CONTATOS:

PRODUTOR: KLEVERTON (79)9974-0808

TECNICO MONITOR: JOAO (79)9913-0642

EMAIL: tecnicodesomaracaju@hotmail.com

TECNICO PA: FABINHO (79)9884-4340

EMAIL: tecnicodesomaracaju@hotmail.com





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000042

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a contratação de empresa exclusiva para os serviços de show artístico da **BANDA ALMA GÊMEA**, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, em comemoração aos festejos da Padroeira do município de Riachuelo/SE.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal



000043

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Portaria 429/2018
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018

“Institui a Comissão Permanente de Licitação na forma de legislação em vigor.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Permanente de Licitação na forma da Legislação em Vigor, designando para a sua composição os seguintes servidores:

- 1- LUCINÉIA DE JESUS VASCONCELOS – PRESIDENTE DA CPL
- 2- ANTONIO AILTON MENEZES – MEMBRO DA CPL
- 3- LUCAS BRUNO DE ASSIS CARVALHO - MEMBRO DA CPL
- 4- ROSEMARY TAVARES DOS SANTOS – SUPLENTE DA CPL

Art. 2º - O objeto desta comissão está inserido na licitação pertinente, cabendo aos membros a sua fiel observância.

Art. 3º - Comissão Permanente de licitação ficará sempre que necessário cedida ao Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social nas realizações dos processos licitatórios.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 04 de Novembro de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Rosemary Tavares dos Santos
CPF: 422.706.856-16



000044

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Riachuelo/SE, em 23 de novembro de 2018.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria n.º 429/2018, de 04 de NOVEMBRO de 2018, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, através da empresa **BANDA ALMA GÊMEA LTDA - ME**, sediada à Rua Capitão Mendes, 515, centro, Itabaiana/SE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.448.744/0001-76, para apresentação durante a comemoração aos Festejos da Padroeira do município de Riachuelo/SE, evento que será realizado na sede do município de Riachuelo/SE, no dia 16 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, que o ilustre administrativista Toshio Mukay, ao se referir ao Art. 23, inciso III, do Decreto-Lei n.º 2.300/86, em sua obra "O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 1988, pág. 33", que com o advento da Lei n.º 8.666/93, passou a ser o Art. 25, inciso III, assim se manifesta, *in verbis*: "**Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realização de eventos atinentes às suas atividades**".

CONSIDERANDO ser a **ATRAÇÃO ARTÍSTICA**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública no cenário estadual, inclusive apresentando-se diversas vezes em grandes eventos no estado de Sergipe, caracterizando assim a consagração pública conforme estabelece o inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO, que o evento faz parte do calendário festivo do município de Riachuelo;

CONSIDERANDO, ser o Lazer um dos direitos sociais, garantido na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 6º.

CONSIDERANDO, que a empresa **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME**, detém a exclusividade para comercializar os shows da referida atração artística conforme consta no Contrato Social e suas alterações, que instrui e acompanha esta justificativa, atendendo assim o que determina o **Art. 25, inciso III da Lei 8666/93** e o item 1º da **Recomendação nº 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000045

CONSIDERANDO, que a situação em tela inviabilizaria qualquer tipo de competição em um certame licitatório.

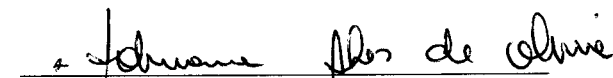
CONSIDERANDO, que os preços propostos encontram-se compatível com o praticado por outros profissionais do setor de mesmo naipe, nesta época do ano.

CONSIDERANDO ainda que os preços propostos pela empresa exclusiva são compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme documentação comprobatória (Notas Fiscais) anexada ao processo, atendendo assim o parágrafo, único, inciso III do Art. 26 da Lei 8666/93, bem como o item 2º da **Recomendação nº 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE.**

CONSIDERANDO, que o Município de Riachuelo cumpre rigorosamente suas obrigações quanto ao pagamento de fornecedores e servidores públicos, cumprindo assim as determinações apresentadas no **Art. 1º da Resolução 295/2016 do TCE/SE.**

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser inexigível a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação da Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos do Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.


ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



000046

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, através da empresa **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME**, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.

Lucineia de Jesus Vasconcelos
Presidente da CPL



000047

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

CONTRATO Nº XX/2018 - PMR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua titular, **Sra. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na sede desse Município, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX**, com endereço à Rua **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXX**, portador do **C.P.F. nº XXXXXXX** e **RG nº XXXXXXX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, escorado na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme abaixo discriminado:

DIA 16/12/2018 (domingo)

- **Banda Alma Gêmea – Show com duração de XXhXXmin (XXXXXXXXXXXX).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na **sede do município de Riachuelo/SE**, na data determinada antes determinada na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à contratada a importância de **R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Riachuelo/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);



000048

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- b) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal.
- c) FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato ocorrerá da data de sua assinatura até finalização do evento. O evento será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como ao **Processo de Inexigibilidade nº XX/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000049

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

9.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

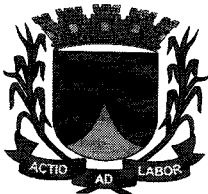
Riachuelo/SE, XXXXXXXXXXXXXXXX.

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF _____

_____ CPF _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO PROCURADORIA MUNICIPAL
ANÁLISE PREVIA	Nº. 99/2018
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018
DESTINATÁRIO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-SE.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica do Município de Riachuelo/Se, por meio desta signatária, fora provocada para apresentar parecer jurídico concernente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-SE.

É o relatório, passamos a opinar.

Inicialmente, vale ressaltar, que a referida proposta encontra fundamentação de justificativa de sua contratação nos termos do **art. 25, III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.

O dispositivo legal plurimencionado dispõe:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário

exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifos nossos)

Conforme é cediço, configura-se inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, nos termos da lição do reconhecido e renomado administrativista **Marçal Justen Filho**, *in verbis*:

"Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente".

Outrossim, a conceituação de artista diz respeito às qualidades do profissional sobre as matérias e técnicas desempenhadas na realização dos trabalhos.

O ilustrado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Prof. **Antonio Roque Citadini** orienta:

"Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato. Há que ser, para tanto, profissional ou empresa bem sucedida, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". (Antônio Roque Citadini, in, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitação Pública - 2a edição. Pág. 202).

Assim sendo, o procedimento da licitação em apreço, se torna inexigível por singularidade do objeto, ante a clarividente impossibilidade de julgamento objetivo.

Acerca desse faustoso assunto, transcrevemos o pensamento do inexcedível Mestre **Celso Antônio Bandeira de Melo**, no sentido de que:

"...são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente, por equipe, sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva) expressada em características científicas, técnicas ou artísticas".(Licitação, 1ª ed. 2ª tiragem, São RT)

Portanto, à singularidade dos serviços retrata atividade personalíssima, o que inviabiliza uma comparação de modo objetivo. Eis a magistral inteligência do insigne **Marçal Justen Filho**:

"Por isso quando a contratação envolver serviços técnicos científicos, especializados (especialmente daqueles indicados no art. 13), poderá fazer-se diretamente, independentemente de procedimento formal licitatório" (Marçal Justen Filho, obra citada, pág. 264).

Os profissionais são sobejamente reconhecidos e experientes, já tendo prestado o referido serviço em vários municípios do Estado.

Quanto aos demais requisitos exigidos na Lei, afigura-nos que se encontram preenchidos, em face da documentação acostada aos autos, que comprova a consagração dos Artistas.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais

000053

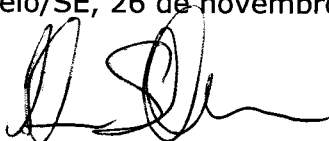
(crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Destarte, há possibilidade de realização da contratação em pareço, a ocorrer de forma direta, em virtude da inexigibilidade prevista no **art. 25, III, da Lei 8.666/93**, mormente porquanto, destina-se à contratação de profissionais de setor artístico, consagrados pela opinião pública local.

Ex positis, diante de toda fundamentação *ut supra* alinhavada, **ESTA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINA FAVORAVELMENTE** à deflagração do referido procedimento licitatório.

E o nosso parecer opinativo, S.M.J.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.



LUCIANA SALDANHA CORREIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



000054

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PARECER DE JULGAMENTO**

HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação. Encaminhe-se para as providências.

Em, 26 de 11 de 2018


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, constituída através da Portaria nº 429, de 04 de novembro de 2018, torna público o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**. A Comissão de Licitação resolve adjudicar em favor da empresa **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME**, sediada à Rua Capitão Mendes, 515, centro, Itabaiana/SE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.448.744/0001-76, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, e atender as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE e resolução 295/2016 TCE/SE.

A presente Inexigibilidade de Licitação perfaz o valor total de **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.


ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



000055

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

CONTRATO Nº 066/2018 - PMR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua titular, **Sra. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na sede desse Município, e do outro a empresa **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.448.744/0001-76**, com endereço à Rua Capitão Mendes, 515, centro, Itabaiana/SE, neste ato representada pelo seu Administrador o **Sr. KLÉVERTON ANDRADE CARVALHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itabaiana/SE, portador do **C.P.F. nº 719.671.335-49** e **RG nº 1174664 SSP/SE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, escorado na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme abaixo discriminado:

DIA 16/12/2018 (domingo)

- **Banda Alma Gêmea – Show com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na **sede do município de Riachuelo/SE**, na data determinada antes determinada na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à contratada a importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Riachuelo/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);**

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85, Riachuelo/SE
Fone/fax. (79) 3269-2210



000056

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- b) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal.
c) FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato ocorrerá da data de sua assinatura até finalização do evento. O evento será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como ao **Processo de Inexigibilidade nº 015/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85, Riachuelo/SE
Fone/fax. (79) 3269-2210



000057

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

9.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

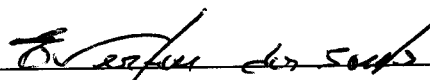
Fica eleito o foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

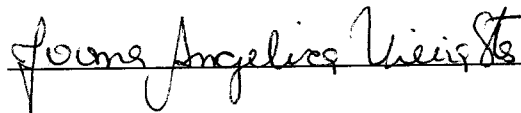
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


KLEVERTON ANDRADE CARVALHO
BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  CPF 591071465-15

 CPF 81038640563



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

000058

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE

CONTRATADO: BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME

CNPJ/MF Nº 17.448.744/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FR: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000059

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, representada por sua Prefeita Municipal, **SRA. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, torna público que firmou **CONTRATO** com a empresa **BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.448.744/0001-76, com endereço à Rua Capitão Mendes, 515, centro, Itabaiana/SE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, importando o valor global do contrato em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O presente Edital deverá ser afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.

Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o **EDITAL** acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.


Riachuelo/SE, 26 de novembro de 2018.

Lucineia de Jesus Vasconcelos
PRÉSIDENTE DA CPL



000060

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

 ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE RIACHUELO	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

(2) TIPO (1 = ORDINÁRIO, 2= GLOBAL, 3 = ESTIMATIVO)	Nº:	
	DATA:	26/11/2018

ÓRGÃO	UO	UG	ATIVIDADE OU PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02	02	02110	2055	3390.39.00	1001

(4) TIPO DE LICITAÇÃO: (1 = CONVITE, 2 = TOMADA DE PREÇOS, 3 = CONCORRÊNCIA, 4 = DISPENSA / INEXIGIBILIDADE)

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**PROCESSO Nº: IN 015/2018
CONTRATO Nº: 066/2018**

CREDOR

NOME:	BANDA ALMA GÊMEA LTDA ME			02	CLASSE
END:	Rua Capitão Mendes, 515			01FORNECEDOR	
BAIRRO:	Centro			02-PREST.SERV	
CIDADE:	Itabaiana	UF:	SE	03-FOLHA PAGTº	
FONE:		CPF/CNPJ:	17.448.744/0001-76	09-OUTROS	
CEP:	49500-000				

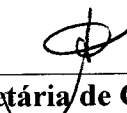
VALOR: **GLOBAL = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ALMA GÊMEA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE

AUTORIZO, em 26/11/2018



Prefeita


Secretária de Cultura